

## PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSOS OFERTADOS PELO SENAC - CEP ANANINDEUA

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ – SENAC/PA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 170/2025 do Programa SENAC de Gratuidade (PSG).

#### 1. DO PROGRAMA

1.1.O Programa SENAC de Gratuidade, denominado PSG destina-se a pessoas de baixa renda, na condição de aluno matriculado ou egresso da educação básica, a trabalhadores empregados ou desempregados e usuários de programas de proteção a pessoas ameaçadas, tendo prioridade no atendimento aqueles que satisfizerem as condições de aluno e trabalhador.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas do PSG é regido por este Edital.
- 2.2. O critério adotado para ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato.
- 2.3. Os cursos constantes no ANEXO I deste edital serão ofertados na modalidade de ensino presencial.
- 2.4. A candidatura a uma vaga no **PSG** pressupõe o preenchimento da ficha de inscrição com informações verídicas e cabais.
- 2.5. A análise das informações prestadas pelo candidato é realizada a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.
- 2.6. Serão disponibilizados gratuitamente aos alunos, os equipamentos, utensílios, instrumentos e materiais didáticos e de consumo para que participem efetivamente das aulas durante o curso até sua conclusão.
- 2.7. A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos de caráter investigatório e desclassificatório.
- 2.8. Não haverá concessão de auxílio financeiro aos alunos matriculados.

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Para ter o pedido de inscrição analisado, o candidato deverá atender obrigatoriamente as condições do Programa SENAC de Gratuidade e do curso escolhido, satisfazendo, portanto, as seguintes condições:
- 3.2 Ter condição de baixa renda, cuja renda per capta não ultrapasse 2 salários mínimos federais;
- 3.3 Ser aluno matriculado ou egresso da educação básica, ou ser trabalhador desempregado ou empregado, ou ser usuário de programa de proteção a pessoas ameaçadas.
- 3.4 Atender a todos os pré-requisitos do curso escolhido.
- 3.5 A renda familiar mensal per capita é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até 2 salários mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.



- 3.6 Entende-se por grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e que tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (a), avô (ó).
- 3.7 A condição de baixa renda será atestada mediante autodeclaração, feita em modelo único entregue pela Instituição.

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 4.1. Documentação comprobatória de atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido.
- 4.2. Originais e cópias dos documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência, Certificado e histórico escolar de conclusão de ensino médio ou Declaração de matrícula atual Original;
- 4.3. O Responsável Legal do candidato menor de 18 anos deverá apresentar também a cópia do RG e CPF.
- 4.4. Entende-se por responsável legal, a pessoa que representa outra nos atos da vida civil. No caso de menores de idade, os representantes são os pais ou quem lhe tiver a guarda legal do menor (documentação/comprovante).

#### 5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

As etapas do processo seletivo serão:

- Inscrição
- Entrevista
- Matrícula

#### 5.1. Inscrição

- 5.1.1. A inscrição será online através do site <a href="https://www.pa.senac.br/psg/selecao">https://www.pa.senac.br/psg/selecao</a>.
- 5.1.2. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar se atende aos requisitos do Programa de Gratuidade (item 3) e do curso escolhido (Anexo I).
- 5.1.3. O candidato beneficiário do PSG poderá matricular-se e frequentar concomitantemente dois cursos presenciais, desde que em horários distintos, e que ambos não sejam cursos de aprendizagem e/ou cursos técnicos.
- 5.1.4. Haverá inscrição para cadastro reserva, conforme termos abaixo:
  - 5.1.4.1. O candidato em cadastro reserva aguardará a disponibilidade de vaga caso ocorram desistências, evasões ou desclassificações. Havendo vaga disponível será notificado pelo SENAC, via telefone, a comparecer em local e horário definido no momento do contato a fim de efetivar a matrícula.
- 5.1.5. A análise das informações fornecidas pelo candidato será feita a partir dos critérios estabelecidos nas Diretrizes do Programa SENAC de Gratuidade (PSG).
- 5.1.6. Havendo qualquer irregularidade no perfil necessário para inscrição e/ou documentação, o candidato não será matriculado.
- 5.1.7. O candidato que NÃO entregar a documentação comprobatória no período estabelecido terá a inscrição cancelada automaticamente.



#### 5.2. Entrevista

- 5.2.1. A etapa de entrevista consistirá na verificação da autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição e sendo de caráter eliminatório.
- 5.2.2. A etapa de entrevista ocorrerá conforme Cronograma Completo (Item10), conforme a lista divulgada no site do Senac-PA.
- 5.2.3. Estarão habilitados para a realização da Entrevista, o total dos candidatos inscritos até o limite de vagas, obedecendo à ordem de inscrição. A lista de habilitados será divulgada no site do Senac-PA, junto com a data e horário de realização da entrevista.
- 5.2.4. Os candidatos deverão comparecer na data e horário para sua entrevista, com 30 minutos de antecedência, no SENAC Centro de Educação Profissional de Ananindeua. Rodovia BR 316, Km 04 S/N°;
- 5.2.5. Serão eliminados os candidatos que não comparecem na data e horário divulgados para realização de sua entrevista.

#### 6. RESULTADO

O Resultado será publicado conforme Cronograma Completo (Item10), no site <a href="https://www.pa.senac.br/psg/selecao">https://www.pa.senac.br/psg/selecao</a>.

#### 7. MATRÍCULA

- 7.1 A matrícula é uma etapa obrigatória, pois efetiva o vínculo do aluno com a Instituição.
- 7.2 O período de matrícula é conforme Cronograma Completo (Item10). Local: SENAC Centro de Educação Profissional de Ananindeua. Rodovia BR 316, Km 04 S/N°;
- 7.3 No ato da matrícula o aluno informará o perfil socioeconômico e assinará os documentos: "Atendimento aos Pré-requisitos do Curso", "Autodeclaração de renda", o "Termo de Compromisso PSG", "Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz", Termo de Tratamento de Dados Pessoais pelo Departamento Nacional do Senac.
- 7.4 Havendo desistência, o próximo candidato será notificado por telefone para comparecer ao local de matrícula em data e hora a serem definidos no momento do contato.
  - 7.4.1 Serão considerados desistentes, os candidatos que não comparecerem nas etapas do processo.
  - 7.4.2 O SENAC não se responsabilizará por quaisquer erros nos contatos informados pelo candidato ou problemas técnicos que impossibilitem a comunicação.

#### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A inscrição implica na aceitação das normas que regem o presente Edital, não cabendo recurso de qualquer natureza.
- 8.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 8.3. O SENAC reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo de alunos matriculados, necessários para a realização do curso.
- 8.4. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretora de Educação Profissional do SENAC-PA.
- 8.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.



8.6. Para mais informações 91 40096545 / 91 40096549, e-mail: <a href="mailto:atendimento@pa.senac.br">atendimento@pa.senac.br</a>;

#### 9. QUADRO DE VAGAS

Curso	Carga Horária	Horário	Vagas	Período do curso	Pré-requisitos
Técnico em Administração	800h	19h às 22h	14	20/10/2025 a 25/10/2026	Idade Mínima de 16 anos; Escolaridade mínima: Ensino médio cursando.

## 10. CRONOGRAMA COMPLETO

Técnico em Gastronomia						
Descrição	Data Horário		Local			
Inscrição	15/10/2025 e 16/10/2025	16:00	https://www.pa.senac.br/psg/selecao			
Entrevista	Conforme cronograma a ser publicado no site a partir do dia 16/10/2025		SENAC - Centro de Educação Profissional de Ananindeua. Rodovia BR 316, Km 04 S/Nº .			
Matrícula	17/10/2025	8h30 às 11h30 ou 14h às 18h	SENAC - Centro de Educação Profissional de Ananindeua. Rodovia BR 316, Km 04 S/Nº .			
Divulgação do Resultado	20/10/2025	-	Ver item 6			

Belém, 15 de outubro de 2025.

**VÂNIA VICENTINI** 

Diretora Regional do SENAC/Pará



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/E625-B403-E01C-56A5 ou vá até o site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E625-B403-E01C-56A5



#### **Hash do Documento**

705580F9271CAE500FAB5B0C60808190553F958B7A03EB05C38810439716FEB4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/10/2025 é(são) :

✓ Vânia Vicentini - \*\*\*.263.75\*-\*\* em 15/10/2025 16:01 UTC-03:00

Nome no certificado: Vania Vicentini

Tipo: Certificado Digital

